



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022- biênio 2023/2025

Resolução CMAS Nº. 007/2023 de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022,

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a deliberação da plenária – ata nº. 009/2023 de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023 relativo aos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e repassados em 2023 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023 dos recursos de saldos financeiros não executados no ano de 2022 reprogramados para o ano de 2023, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS